



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
, , @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.149976/2016-87

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nunes Machado, nº 2175, Bairro Rebouças, CEP 80220-070, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759-7 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, , celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 029/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para atender a todas as áreas da Universidade Federal do Paraná em Curitiba/PR, Pinhais/PR, Pontal do Paraná/PR, Matinhos/PR, Paranaguá/PR e Palotina/PR*, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no Decreto nº 8.538/2015, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste na alteração de insumos e no remanejamento de postos de trabalho.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE INSUMOS**

Ficam alterados os seguintes insumos referentes aos postos de trabalho alocados no Campus CEM:

a) Acréscimo de 01 (um) relógio ponto e de 01 (uma) escada 5 degraus em alumínio para o imóvel situado à Avenida Beira Mar, nº 328, Balneário Pontal do Sul, correspondendo ao valor de R\$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

b) Supressão de materiais correspondendo ao valor mensal de R\$ 492,90 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** deverá realizar a alteração dos insumos, constante do *caput* desta cláusula, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO

Fica remanejado 01 (um) posto de Servente de Banheiro 44h (quarenta e quatro horas) atualmente lotado no Campus CEM/Pontal do Paraná para o imóvel situado à Avenida Beira Mar, nº 328, Balneário Pontal do Sul.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da alteração dos insumos explicitada na Cláusula Segunda, o valor mensal do contrato sofrerá uma supressão de R\$ 458,73 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) passando de R\$ 1.326.865,79 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 1.326.407,06 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e seis centavos)** mensais, resultando no total global de R\$ 15.916.884,72 (quinze milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrado no Quadro I deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATO Nº 29/2017 - TERMO ADITIVO Nº 005/2019

QUADRO I - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO

Cargo	Local	Carga Horária	Quantidades	Qtde M²	V. M²	V. Unitário	Valor Mensal
Servente Área Interna	Curitiba	44h	176	193.600,00	R\$ 3,01874545	R\$ 3.320,62	R\$ 584.429,12
Servente Área Interna - Prédio Histórico	Curitiba	44h	20	15.000,00	R\$ 4,42749333	R\$ 3.320,62	R\$ 66.412,40
Servente de Banheiro	Curitiba	44h	69	17.250,00	R\$ 16,45888000	R\$ 4.114,72	R\$ 283.915,68

Servente Área Interna RU	Curitiba	40h	0	0,00			R\$ -
Servente de Banheiro RU	Curitiba	40h	0	0,00			R\$ -
Servente Área Interna RU Central	Curitiba	12x36	0	0,00			R\$ -
Servente Área Periculosa	Curitiba	44h	0	0,00			R\$ -
Servente Áreas Insalubres 20%	Curitiba	44h	15	13.500,00	R\$ 4,13072222	R\$ 3.717,65	R\$ 55.764,75
Servente Área Insalubre Hospitalar	Curitiba	44h	6	5.400,00	R\$ 4,21757778	R\$ 3.795,82	R\$ 22.774,92
Servente Área Insalubre 40%	Curitiba	44h	1	900,00	R\$ 4,57191111	R\$ 4.114,72	R\$ 4.114,72
Servente de Banheiro Hospitalar	Palotina	44h	1	250,00	R\$ 16,30864000	R\$ 4.077,16	R\$ 4.077,16
Servente de Banheiro RU Central	Curitiba	12x36	0	0,00			R\$ -
Servente Área Interna	Matinhos	44h	9	9.900,00	R\$ 2,91816364	R\$ 3.209,98	R\$ 28.889,82
Servente de Banheiro	Matinhos	44h	4	1.000,00	R\$ 16,01608000	R\$ 4.004,02	R\$ 16.016,08
Servente Área Interna	Palotina	44h	11	9.900,00	R\$ 3,54664444	R\$ 3.191,98	R\$ 35.111,78
Servente Áreas Insalubres 20%	Palotina	44h	3	2.700,00	R\$ 3,99433333	R\$ 3.594,90	R\$ 10.784,70
Servente Área Insalubre Hospitalar	Palotina	44h	3	2.700,00	R\$ 4,08248889	R\$ 3.674,24	R\$ 11.022,72
Servente de Banheiro	Palotina	44h	7	1.750,00	R\$ 15,99128000	R\$ 3.997,82	R\$ 27.984,74
Servente de Banheiro Hospitalar	Curitiba	44h	1	250,00	R\$ 16,77156000	R\$ 4.192,89	R\$ 4.192,89
Servente Área Interna	Paranaguá	44h	1	1.100,00	R\$ 3,04831818	R\$ 3.353,15	R\$ 3.353,15
Servente de Banheiro	Paranaguá	44h	1	250,00	R\$ 16,66512000	R\$ 4.166,28	R\$ 4.166,28

Servente Área Interna	Pinhais	44h	2	2.200,00	R\$ 3,02085455	R\$ 3.322,94	R\$ 6.645,88
Servente de Banheiro	Pinhais	44h	2	500,00	R\$ 16,47044000	R\$ 4.117,61	R\$ 8.235,22
Servente Área Interna	Piraquara	44h	1	1.100,00	R\$ 3,12717273	R\$ 3.439,89	R\$ 3.439,89
Servente de Banheiro	Piraquara	44h	1	250,00	R\$ 17,05000000	R\$ 4.262,50	R\$ 4.262,50
Servente Área Interna	Pontal do PR	44h	5	5.500,00	R\$ 2,99476364	R\$ 3.294,24	R\$ 16.471,20
Servente de Banheiro	Pontal do PR	44h	5	1.250,00	R\$ 16,38928000	R\$ 4.097,32	R\$ 20.486,60
Servente de Áreas Insalubres 20% (Câmara fria)	Curitiba	44h	1	900,00	R\$ 4,16021111	R\$ 3.744,19	R\$ 3.744,19
Servente Área Interna	Toledo	44h	5	4.500,00	R\$ 3,63770000	R\$ 3.273,93	R\$ 16.369,65
Servente de Banheiro	Toledo	44h	2	500,00	R\$ 16,29024000	R\$ 4.072,56	R\$ 8.145,12
Servente Área Interna	Jandáia do Sul	40h	4	3.600,00	R\$ 3,28960000	R\$ 2.960,64	R\$ 11.842,56
Servente de Banheiro	Jandáia do Sul	40h	2	500,00	R\$ 15,91740000	R\$ 3.979,35	R\$ 7.958,70
Servente Área Interna	Maripá	40h	1	250,00	R\$ 14,04296000	R\$ 3.510,74	R\$ 3.510,74
Subtotal Mensal			359				R\$ 1.274.123,16
Encarregada acima de 20 funcionários	Curitiba	44h	8			R\$ 3.823,54	R\$ 30.588,32
Encarregada de 11 a 20 funcionários	Curitiba	44h	1			R\$ 3.664,62	R\$ 3.664,62
Encarregada acima de 20 funcionários	Palotina	44h	1			R\$ 3.727,89	R\$ 3.727,89
Encarregada de 03 a 10 funcionários	Pinhais/Piraquara	44h	1			R\$ 3.557,94	R\$ 3.557,94
Encarregada de 11 a 20 funcionários	Pontal do PR/Paranaguá	44h	1			R\$ 3.642,13	R\$ 3.642,13
Encarregada de 11 a 20 funcionários	Matinhos	44h	1			R\$ 3.553,96	R\$ 3.553,96
Encarregada de 03 a 10 funcionários	Toledo	44h	1			R\$ 3.549,04	R\$ 3.549,04

Total Mensal	373			TOTAL	R\$ 1.326.407,06
Total Global					R\$ 15.916.884,72



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BENKENDORF, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 22/11/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2273356** e o código CRC **53A481A0**.